



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Conselho Acadêmico do Curso de Direito

RESOLUÇÃO Nº 003/2022-DIR

Estabelece resultado para o Processo de Reingresso de alunos desligados, para o ano letivo de 2022.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE DIREITO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 002/2022-DAA, de 16/05/2022, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2022;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

"*ad referendum*"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir os pedidos de **Reingresso no curso**, dos alunos relacionados abaixo, do curso de **Direito**, para o ano letivo de 2022, conforme segue.

Aluno	R.A.	Turno	Prazo máximo para conclusão do curso
Robson David Xavier Campos	83524	Matutino	2022
Fabio Alberto Caetano	106416	Matutino	2022

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 11 de julho de 2022

Prof. Me. Alaércio Cardoso
Coordenador